



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA: REGINA MARIA RESENDE E SOUZA

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto do presente a contratação de empresa especializada pelo regime de execução de empreitada, locação de veículo para o transporte escolar no Município de Mirai, para atendimento aos serviços da Secretaria Municipal de Educação, conforme rota(s) e especificações abaixo:

ROTA 17: PATRIMÔNIO / PASSA TEMPO / SÃO VICENTE

Itinerário: Às 05:30 horas sai do Patrimônio com destino ao Sítio João do Monte, Sítio Colomano, Sítio do Zé Elizário, Sítio Passa Tempo, Sítio São Vicente, Sítio Santo Antônio, Val, Sítio São Bráz. Finalizando na Escola Municipal Dom Helvécio às 06:50 horas. Às 11:20 repete o itinerário aproveitando para trazer os alunos das 12:30 horas, Sítio Santana, Sítio Córrego do S, Sítio Córrego do Ouro, São Braz, sitio do Wilson. Às 16:50 horas repete o itinerário das 12:30 horas, finalizando no Patrimônio às 18:10 horas.

**TOTAL DE KM DIÁRIO: 166 KM VALOR ORÇADO: R\$2,00(DOIS REAIS) P/KM
VALOR TOTAL CORRESPONDENTE A 20 DIAS LETIVOS: R\$6.640,00(SEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total do contrato é de **R\$6.640,00(seis mil seiscientos e quarenta reais)**, conforme à necessidade da Administração Municipal, conforme levantamento da Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato, faz parte da Dotação Orçamentária de nº. **2.04.00.12.361.007.2.0034 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

Mirai, 16 de fevereiro de 2018.

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2018**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai, 16 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação